



Decisão 01723/2021-6 - 1ª Câmara

Processo: 07579/2018-2

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Reserva

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: ELIAS NICOLAO DOS SANTOS

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – RESERVA REMUNERADA – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da reserva remunerada, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Tratam os presentes autos de **TRANSFERÊNCIA “EX-OFFICIO” PARA RESERVA REMUNERADA** do 2º SARGENTO PM **ELIAS NICOLAO DOS SANTOS**, por meio da **PORTARIA N.º 1553/2018**, que concede o benefício ao militar em tela **a partir de 30/03/2017**, com base no **Art. 87, c/c o inciso II do Art. 48 da Lei 3.196/78**, ambos com novas redações dadas respectivamente pelo **Art. 1º da Lei 3.446/81** e pelo **Art. 1º da Lei 4.010/87**, e **CONCEDER** o Adicional de Inatividade no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, de acordo com o **Art. 95, inciso II da Lei 2.701/72**, alterado pelo **Art. 3º da Lei nº 3.973/87**.

O tempo de serviço considerado para fins de transferência totaliza 31 anos e 04 dias. Os proventos foram fixados no valor de **R\$ 4.565,06**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 01687/2021-3**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 02196/2021-1**, de lavra do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério público de Contas, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 25 de maio de 2021.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 1723/2021-6

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator:

1.1 REGISTRAR a PORTARIA N.º 1553/2018, que concede a transferência “ex-officio” para reserva remunerada ao Sr. **ELIAS NICOLAO DOS SANTOS**, a contar de **30/03/2017**, com proventos fixados em **R\$ 4.565,06**;

1.2. DETERMINAR ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro;

1.3. ARQUIVAR os presentes autos.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 11/06/2021 – 26ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Luis Henrique Anastácio da Silva

CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente